



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**LEI N.º 2.466/2009**

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providencias”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação da 1ª Copa Araguaia de Futevôlei, que será realizado no período de 07 e 08 de março de 2009 e 1ª Copa de Vôlei de Areia, que será realizado no período de 14 e 15 de março de 2009, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Artigo 2º** - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:  
**11.002.04.122.0010.2069-3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais.**

**Artigo 3º** - As despesa acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

**Futevôlei**

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + troféus
3.º LUGAR	R\$ 200,00 + troféus

**Vôlei de areia – Masculino.**

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + troféus
3.º LUGAR	R\$ 200,00 + troféus

**Vôlei de areia – Feminino.**

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + troféus
3.º LUGAR	R\$ 200,00 + troféus

**Artigo 4.º** - Será feito um adiantamento para o Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, para o pagamento da premiação, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de março de 2009.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal